

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES DO PROGRAMA STRICTO *SENSU* DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM – CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

O Relatório de atividades a ser elaborado pelo estudante juntamente com seu orientador(a) cumpre uma função pedagógica para fins de acompanhamento da trajetória acadêmica. O instrumento tem o objetivo de apresentar o relato acerca das atividades acadêmico-científicas desenvolvidas pelo estudante, e a condição em que a dissertação ou tese se encontra em relação ao Plano de Trabalho elaborado pelo estudante e seu orientador e ao Regimento do Curso.

O Relatório de atividades deve ser entregue na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, de forma impressa e assinada pelo estudante e seu orientador(a). Este relato deve integrar as diversas atividades acadêmicas, científicas e complementares realizadas pelo estudante, bem como, o registro das dificuldades enfrentadas no desenvolvimento da dissertação ou tese.

O estudante de **MESTRADO** e **DOUTORADO** terão que entregar o Relatório de atividades referente a cada seis (06) meses do período acadêmico. Deverão apresentar o relatório o estudante de mestrado que cumpriram o primeiro ano com ou sem auxílio da bolsa (dois relatórios – com intervalo de seis meses) e no segundo ano com ou sem o auxílio da bolsa (dois relatórios – com intervalo de seis meses) até a data da defesa e o estudante de doutorado deverá entregar o Relatório de Atividades a cada seis (06) meses. Ressalta-se que o último Relatório de Atividades entregue pelo Mestrando/Doutorando, deve ser até a data do agendamento da defesa.

Para os alunos que estão no Exterior, solicita-se o envio do relatório descritivo, para a Coordenação do PPGENF, via e-mail (ppgenfuel@uel.br), sendo que a coordenação assinará os mesmos.

Após a entrega do Relatório de atividades e de sua análise, o estudante e seu orientador(a) receberão uma resposta por parte da Comissão de Bolsas (para os bolsistas)** e Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em um período máximo de trinta (30) dias.

**Considerando que é necessário que os estudantes bolsistas comprovem desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso, item II descrito no termo de compromisso assinado pelos estudantes bolsistas. Caso o estudante bolsista não entregue este relatório, a Comissão de Bolsas deve considerar como quesito para descontinuidade da bolsa.

Critérios para renovação da concessão da bolsa

1. Aprovação em disciplinas obrigatórias e optativas, incluindo as disciplinas de estágios em docência na graduação e pós-graduação I e II para os Doutorandos e estágio em docência na graduação para os mestrandos.
2. Entrega do relatório dentro do prazo determinado pelo PPGENF.
3. Desempenho acadêmico satisfatório.

4. Cumprimento das atividades como bolsistas em pelo menos uma das comissões do PPGENF.
5. Entrega à Coordenação do Programa e para o(a) Orientador(a) o plano da dissertação ou tese em até 8 (oito) meses para o nível Mestrado e em até 14 (quatorze) meses para o nível de Doutorado contados a partir do seu ingresso no Programa (Art. 29 – Título – Normas Acadêmicas – prazos – Resolução do PPGENF/UEL).
6. Breve descrição do Projeto (justificativa/relevância (impacto social, científico e para o programa; Referencial Teórico (obrigatório para o doutorando (o Método Indutivo, o Método Dedutivo, o Método Hipotético-Dedutivo e o Método Dialético); Objetivos; Metodologia; Cronograma.

Critérios para acompanhamento e avaliação do Pós-Graduando sem concessão da bolsa

1. Entrega do relatório dentro do prazo determinado pelo PPGENF.
2. Desempenho acadêmico satisfatório.
3. Entrega à Coordenação do Programa e para o(a) Orientador(a) o plano da dissertação ou tese em até 8 (oito) meses para o nível Mestrado e em até 14 (quatorze) meses para o nível de Doutorado contados a partir do seu ingresso no Programa (Art. 29 – Título – Normas Acadêmicas – prazos – Resolução do PPGENF/UEL).
4. Breve descrição do Projeto (justificativa/relevância (impacto social, científico e para o programa; Referencial Teórico (obrigatório para o doutorando (o Método Indutivo, o Método Dedutivo, o Método Hipotético-Dedutivo e o Método Dialético); Objetivos; Metodologia; Cronograma.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO ESTUDANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM/UEL

Nome: _____

Orientador(a): _____

Nível: Mestrado Doutorado

Entrada/Seleção: _____

Período referente ao relatório: _____ / _____ à _____ / _____

Bolsista: Sim Não

Se sim, qual agência de fomento: _____

Vigência da bolsa: _____ / _____ à _____ / _____

Possui vínculo empregatício: Sim Não

Se sim: Ensino Instituto de Pesquisa outros

Atualização do Currículo Lattes em: _____ / _____ / _____

Link do Currículo Lattes atualizado: _____

Atividades desenvolvidas no período

Disciplinas cursadas (*Relação das disciplinas correspondentes ao período, com a indicação dos respectivos professores*)

Estágio em Docência (*Nome da disciplina da Graduação, professor da disciplina, atividades exercidas*)

Descrição dos resultados obtidos (*Andamento da tese/dissertação, dificuldades encontradas*).

Título

Sumário comentado da dissertação/tese (*Apresentação para cada tópico de seu sumário um ou dois parágrafos nos quais descreve-se quais conteúdos/experimentos/resultados foram abordados/obtidos nos relatórios anteriores*)

Objetivos do projeto:

Principais etapas executadas no período visando ao alcance dos objetivos

Próximas etapas da pesquisa

Conclusão

Fase de execução da dissertação/tese:

Inicial

Intermediária

Final

Participação em Seminários, Encontros e Publicação (*Nome do evento, entidade promotora, local, data, tipo de participação e Comunicação de pesquisa*)

Atividades como bolsistas em pelo menos uma das comissões do PPGENF

Defesa de Plano (Mestrado):

Sim

Não

Houve a necessidade de alteração do projeto:

Sim

Não

Justificativa (*item acima não realizado*)

Comentários adicionais (*incluir outros aspectos e/ou justificativa que julgar necessário*)

Haverá a necessidade de prorrogação de prazo? Sim Não

Se sim, Justifique, incluindo o tempo que será solicitado (*prorrogação do prazo*)

Entrega da carta/permissão do(a) orientador(a) quanto à concomitância – emprego/bolsa

Sim

Não

Não se aplica

Entrega dos comprovantes de publicação ou aceite do artigo do mestrado ou do doutorado Obrigatório somente para estudantes de Doutorado (*artigo impresso e a página do resumo da dissertação, contendo título, resumo e palavras chaves*)

Sim

Não

Ciente:

Assinatura Estudante

Assinatura Orientador

Data: ____/____/____

AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO PELO(A) ORIENTADOR(A)

Data prevista para a defesa: ____/____/____

Relatório aprovado com o conceito

- Excelente
- Muito bom
- Bom
- Regular

Favorável à continuidade da bolsa *(no caso de relatório parcial)*

- Sim
- Não

Obs. **Mestrado:** concessão de 24 meses

Doutorado: concessão até 24 meses, prorrogável por 12 meses (até 36 meses do início do Doutorado)

Parecer do orientador *(incluir outros aspectos e/ou justificativa que julgar necessário)*

Indicar problemas a serem sanados no caso de aprovação com restrições e/ou reprovação do relatório:

- Atividades insuficientes para o período
- Aproveitamento não satisfatório nos cursos realizados
- Não cumprimento do plano de atividades previstas de modo satisfatório
- Produção intelectual no período inexpressiva e/ou não específica na área
- Não participação no grupo de pesquisa do(a) orientador(a)
- Não participação nos seminários de pesquisas
- Participação parcial nos seminários de pesquisas
- Aproveitamento não satisfatório das disciplinas cursadas ou em curso
- Fragilidades de compreensão e desenvolvimento do projeto, incluindo, não apropriação do tema, dos objetivos, da metodologia, do referencial metodológico e/ou teórico
- Não entrega à Coordenação do Programa e para o Orientador o plano da dissertação ou tese em até 8 (oito) meses para o nível Mestrado e em até 14 (quatorze) meses para o nível de Doutorado contados a partir do seu ingresso no Programa (Art. 29 – Título – Normas Acadêmicas – prazos – Resolução do PPGENF/UEL)
- Outros. _____

Assinatura Orientador(a)

Data: ____/____/____

AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM/COMISSÃO
DE BOLSAS

Estudante: _____

Orientador(a): _____

Estudante é bolsista?

Sim Não

Estudante bolsista tem vínculo empregatício?

Sim Não

Estudante bolsista apresentou permissão do orientador quanto à concomitância – emprego/bolsa?

Sim Não Não se aplica

Estudante cumpriu as obrigações junto ao programa?

Defesa de plano

Sim Não

Qualificação

Sim Não

Estudante apresentou o artigo do Mestrado publicado ou aceito?

Sim Não

Relatório deve ser:

Aprovado Reprovado

Caso seja aprovado, o conceito do relatório:

Excelente
 Muito bom
 Bom
 Regular

Caso seja reprovado, o critério utilizado:

- Reprovação em disciplinas e nos estágios em docência
- Entrega do relatório fora do prazo determinado
- Desempenho acadêmico insatisfatório
- Não cumprimento da comprovação do artigo do mestrado publicado ou aceito até o final do segundo ano de doutorado (somente para os estudantes de doutorado).
- Não cumprimento da comprovação de um (01) artigo do doutorado publicado ou aceito até o agendamento do exame de qualificação
- Não desempenho das atividades desenvolvidas na(s) comissão(ões) de bolsistas
- Não entrega à Coordenação do Programa e para o Orientador o plano da dissertação ou tese em até 8 (oito) meses para o nível Mestrado e em até 14 (quatorze) meses para o nível de Doutorado contados a partir do seu ingresso no Programa (Art. 29 – Título – Normas Acadêmicas – prazos – Resolução do PPGENF/UEL).
- Fragilidades de compreensão e desenvolvimento do projeto, incluindo, não apropriação do tema, dos objetivos, da metodologia, do referencial metodológico e/ou teórico
- Outros.: _____

Favorável à continuidade da bolsa (no caso de relatório parcial)

Sim Não

Indicar problemas a serem sanados no caso de aprovação com restrições e/ou reprovação do relatório:

- Atividades insuficientes para o período
- Aproveitamento não satisfatório nas disciplinas realizadas
- Não cumprimento do plano de atividades previstas de modo satisfatório
- Produção intelectual no período inexpressiva e/ou não específica na área
- Não cumprimento das atividades na(s) comissão(ões) de bolsistas do programa

- [] Entrega à Coordenação do Programa e para o Orientador o plano da dissertação ou tese em até 8 (oito) meses para o nível Mestrado e em até 14 (quatorze) meses para o nível de Doutorado contados a partir do seu ingresso no Programa (Art. 29 – Título – Normas Acadêmicas – prazos – Resolução do PPGENF/UEL).
- [] Fragilidades de compreensão e desenvolvimento do projeto, incluindo, não apropriação do tema, dos objetivos, da metodologia, do referencial metodológico e/ou teórico
- [] Outros.: (detalhar o motivo)_____

Parecer da Coordenação/comissão de bolsas *(incluir outros aspectos e/ou justificativa que julgar necessário)*

Assinatura Coordenador

Data: ____/____/____